

PORTARIA Nº 803/2024, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná, com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal nº 5.905/1973 e pelo Regimento Interno do Coren/PR;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa CGU nº 4 de 17/02/2009;

CONSIDERANDO o teor do Acórdão Nº 1.603 – TCU - Plenário, de 15/06/2011, com nova redação dada pelo Acórdão Nº 1.247/2012, - TCU – Plenário, como base para atualização de valores a serem ressarcidos;

CONSIDERANDO a necessidade de racionalizar os procedimentos administrativos e desburocratizar a Administração Pública, observando os princípios da eficiência e do interesse público;

CONSIDERANDO Resolução Cofen Nº 592/2018, que aprova o Aprova o Manual de Patrimônio dos Conselhos Federal e Regionais de Enfermagem, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Resolução Cofen Nº 507/2016, que aprova o Aprova o Código de Ética dos Empregados Públicos do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem.

CONSIDERANDO a Decisão Coren/PR nº 39/2024;

CONSIDERANDO deliberação da diretoria, baixam as seguintes determinações:

Art.1º Designar os membros abaixo para compor a comissão de Resolução e Aplicação do **TCA(Termo Circunstanciado Administrativo)** para os processos administrativos 89/2020, 368/2022 e 367/2022. :

Augusto Walter Souza –Coordenador;

Amanda Wilczek

Deivison Sampaio

Art. 2º O prazo para conclusão dos trabalhos relativos aos processos em andamento será de 30 (trinta) dias, sendo que, para as Comissões que receberem processos que contenham mais de 01 (um) caso para apuração, será concedido prazo adicional de 10 (dez) dias por caso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º De ciência e cumpra-se

Curitiba, 11 de setembro de 2024.


ETHELLY FEITOSA RODRIGUES SANTOS
Presidente


DANIELE FABRIS
Secretária